

ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS PROJETOS E PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

27 DE MAIO DE 2020 - 09:30 – 12:21

LOCAL: REUNIÃO VIRTUAL (MICROSOFT TEAMS)

Presidente do Conselho: **Tólio Ribeiro (Substituto)**

Conselheiros:

Ministério da Economia (ME): **Ricardo Zomer**

Ministério da Economia (ME): **Gustavo Victer**

Ministério da Economia (ME): **Margarete Maria Gandini**

Ministério da Economia (ME): **Igor Narazeth**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações: **Margareth Fabíola dos Santos Carneiro**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações: **Jorge Mario Campagnolo**

Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores: **Antônio Megale**

Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores: **Henry Joseph Júnior**

Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores: **Gábor Deák**

Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores: **Maurício Muramoto**

Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores: **Elsó Alberti Junior**

Associação Brasileira de Engenharia Automotiva: **Paulo Carlos Kaminski**

Associação Brasileira de Ciências Mecânicas – **Gherhardt Ribatski**

Outros Participantes:

Ministério da Economia (ME): **Marcelo Lima**

Ministério da Economia (ME): **Amarildo Baesso**

Ministério da Economia (ME): **Bianca Leal Soares**

União Geral dos Trabalhadores: **Warley Soares**

Entidade sem a presença de Titular ou suplente:

União Geral dos Trabalhadores - UGT

PAUTA

- 1. Abertura da reunião**
- 2. Assuntos Gerais**
 - 2.1 Aprovação da Ata da 9ª Reunião, de 04 de março de 2020.
 - 2.2 Alteração de representante dos trabalhadores.
- 3. Ordem do Dia**
 - 3.1 Regimento Interno do Conselho Gestor
 - 3.2 Avaliação de Indicadores reformulados

3.3 Participação de Institutos de Ciência e Tecnologia estrangeiros nos Projetos dos Programas Prioritários

3.4 Resolução Para Credenciamento e Acompanhamento de Programas Prioritários

1 – Abertura da Reunião:

Após certificação do quórum mínimo, a reunião do dia 27 de maio de 2020 foi aberta pelo Presidente do Conselho Gestor substituto, o Subsecretário Tólio Ribeiro.

2 – Assunto Gerais:

2.1 Aprovação da Ata da 9ª Reunião, de 04 de março de 2020.

Os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a Ata da 9ª Reunião do Conselho Gestor dos Projetos e Programas Prioritários.

2.2 Alteração de representante dos trabalhadores.

Representante do Ministério da Economia informou sobre a solicitação de alteração de representante por parte dos trabalhadores e, que será necessário publicar Portaria constando essa alteração.

O Sr. Fausto Augusto, representante suplente da União Geral dos Trabalhadores - UGT, foi substituído pelo Sr. Luiz Paulo Bresciani. Especificamente na presente reunião, por questões de saúde, o Sr. Luiz Paulo Bresciani foi representado pelo Sr. Warley Soares.

Representante do Ministério da Economia informou que, por não ser o representante titular ou suplente da UGT, o Sr. Warley Soares não teria direito a voto na reunião.

Os demais participantes foram questionados se existe alguma perspectiva a curto prazo de troca de titular ou suplente de suas entidades para constar na Portaria, mas não houve manifestação.

3 – Ordem do Dia

3.1 Regimento interno do Conselho Gestor

Servidor do Ministério da Economia, explicou que, por determinação do Decreto nº 9.557, de 8 de novembro de 2018, foi elaborada uma minuta de Resolução para o Regimento interno do Conselho Gestor. Informou que a minuta foi encaminhada para os Conselheiros que fizeram considerações, conforme relatadas abaixo:

1ª consideração: normativo entrar em vigor 7 dias após sua publicação, que foi bem aceita por todos até por ser de praxe na maioria dos normativos.

2ª consideração: proposta de que as reuniões do Conselho Gestor só ocorram com a presença do Presidente ou seu substituto. Na ausência dos dois, os conselheiros votariam e escolheriam um presidente para aquela reunião específica.

Representante da ANPROTEC explicou o surgimento dessa proposta e mencionou que em diversas reuniões o presidente e seu substituto não estavam disponíveis para participar,

ressaltando que ao menos a abertura de todas as reuniões foi realizada pelo presidente ou por seu substituto. Disse que a maioria das reuniões é conduzida por representante do Ministério da Economia. Informou ainda que esta forma de condução ocorre de maneira informal e que é importante formalizar essas conduções.

Conselheiro da comunidade científica questionou sobre a possibilidade de conflito entre o Comitê Consultivo de um programa prioritário e o Conselho Gestor. O Representante do ME explicou que a atuação destes Comitês será de acordo com a política estabelecida e o ideal é que não ocorra conflitos. Mas, caso venha a ocorrer, deverá ser levado ao Conselho Gestor.

Conselheiro do Ministério da Economia sugeriu acrescentar a hipótese de que, no caso de ausência do presidente e de seu substituto, a condução da reunião ser realizada por algum representante da Subsecretaria de Indústria, do Ministério da Economia, que possui a função de Secretaria Executiva do Conselho Gestor.

O Presidente do Conselho Gestor substituto, questionou se a minuta já teria sido enviada à Consultoria Jurídica. Servidor do Ministério da Economia explicou que ainda não foi enviada e que está previsto, após a deliberação pelo Conselho, o envio à Consultoria Jurídica.

Conselheiro do SINDIPEÇAS questionou como ficaria a situação da reunião em que não estiverem presentes o presidente ou seu substituto, ressaltando que na minuta de regimento proposta há previsão de que a reunião não poderá ocorrer. Apresentou o inconveniente de, no caso de reuniões presenciais, os representantes se deslocarem de outro estado para participar da reunião e esta não ocorrer.

Conselheiro da ANFAVEA manifestou opinião de que a reunião seria melhor conduzida, na ausência de seu presidente e substituto, por servidor pertencente a Secretaria Executiva do Conselho Gestor, que esteja inteirado sobre a pauta, e sobre os temas relativos ao Conselho GESTOR.

Servidor do Ministério da Economia sugeriu deixar claras as distinções entre as funções da presidência do Conselho Gestor e da condução da reunião, sugestão que obteve aprovação de diversos conselheiros.

Conselheiro da ANPROTEC ressaltou as competências do presidente previstas no art. 7º e afirmou sobre a importância da presença do presidente na reunião devido a hipótese prevista no §5º do art. 10 (conflito de interesses, o membro não participa da votação).

O Presidente do Conselho Gestor, substituto, sugeriu encaminhar o assunto à consulta jurídica e trazer a discussão sobre o tema na próxima reunião. Antes, porém, a Secretaria Executiva do Conselho Gestor deverá propor nova redação para esse tema, e submeter à aprovação dos conselheiros por meio eletrônico.

Servidor do Ministério da Economia seguiu com o relato das propostas de alterações na minuta de regimento interno do Conselho Gestor.

3ª consideração: proposta por servidor do Ministério da Economia, se refere ao artigo 5º da minuta proposta. A sugestão é que a proposição de diretrizes, linhas programáticas e critérios para a utilização dos recursos aprovação e a aprovação de solicitações de utilização de recursos excedentes de captação apresentadas pelas instituições coordenadoras de programas prioritários, serão deferidas pelo Conselho Gestor e publicados por meio de resolução assinada pelo presidente.

Servidor do Ministério da Economia sugeriu a publicização no site oficial do Ministério da Economia como forma de dar publicidade aos atos do Conselho Gestor, como aprovações de solicitações realizadas pelas instituições coordenadoras de programas prioritários. Todos concordaram.

4ª consideração: proposta por servidor do Ministério da Economia, refere-se ao artigo 11 da minuta proposta. A sugestão, aprovada por todos, é de que os resultados das deliberações realizadas por meio eletrônico não precisarão ser referendados presencialmente na reunião seguintes do conselho gestor, devendo apenas ser reportados.

O Presidente do Conselho deu sequência à reunião, seguindo para o próximo item da pauta.

3.2 Avaliação de Indicadores reformulados

Conselheiro do Ministério da Economia ressaltou a importância da utilização de indicadores de acompanhamento que sejam efetivamente mensuráveis, para melhor acompanhamento dos programas, e para evitar problemas futuros. Lembrou que após o recebimento dos primeiros indicadores, foi necessário elaborar um modelo básico a ser seguido por todas as instituições coordenadoras, que levasse em consideração a relação do indicador com o objeto do Programa Prioritário, e a relação causa e efeito decorrente das atividades a serem desenvolvidas.

Informou que nem todas as Instituições Coordenadoras concluíram os ajustes solicitados pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor quanto aos indicadores propostos. Por conta disso, informou que algumas instituições coordenadoras receberam uma prorrogação do prazo, razão pela qual não haveria discussão específica nesta reunião sobre os indicadores. Informou também que assim que a Secretaria Executiva do Conselho Gestor receber os indicadores definitivos, encaminhará para aprovação pelos conselheiros.

Servidor do Ministério da Economia informou que recebeu feedback positivo das Instituições Coordenadoras sobre o modelo proposto para os indicadores e sobre os procedimentos para o aperfeiçoamento dos indicadores.

Conselheiro do Ministério da Economia destacou a importância da participação de todos os conselheiros nas deliberações virtuais.

O Presidente do Conselho, substituto, sugeriu acrescentar a informação de que, nas deliberações virtuais, se não houver manifestação, considera-se aprovado o tema.

Conselheiro do Ministério da Economia se mostrou favorável à sugestão e ressaltou novamente a importância da participação e manifestação de todos na comunicação virtual.

Conselheiro da ANPROTEC sugeriu contabilizar apenas os votos dos que se manifestarem. Representantes do MCTIC e da ANFAVEA manifestaram-se favoráveis a proposta.

Conselheiro do Ministério da Economia questionou sobre a possibilidade de o quórum deliberativo não ser atingido. Representante do MCTIC sugeriu que, caso isso ocorra, deveria ser realizada uma segunda chamada, também por e-mail.

Todos concordaram com a proposta de contabilizar apenas os votos manifestados e, no caso de não atingimento do quórum, realizar uma segunda chamada.

O Presidente do Conselho, substituto, questionou se haveria alguma manifestação a mais sobre o item. Ninguém se manifestou e foi dado seguimento para o próximo item da pauta.

3.3 Participação de Institutos de Ciência e Tecnologia estrangeiros nos Projetos dos Programas Prioritários

Conselheiro do ME informou que no ano de 2019 o Ministério foi questionado sobre a possibilidade de participação de instituições de ciência e tecnologia estrangeiras nos programas prioritários.

Conselheiro da comunidade científica reconhece que as parcerias com ICTs estrangeiras são bem-vindas, mas entende que os recursos do Rota 2030 não deveriam ser utilizados para este fim. Em sua opinião, as ICTs estrangeiras deveriam participar com recursos próprios.

Conselheiros da ANFAVEA e MCTIC ressaltaram a importância de se avaliar bem esse item por se tratar de um tema polêmico.

Servidor do ME explicou que o ponto central a ser debatido é a possibilidade ou não de repasse de recursos aportados nos programas prioritários para ICTs estrangeiros. Em caso positivo, quais seriam as condições.

Conselheiro do SINDIPEÇAS mencionou a importância de não fechar as portas para instituições estrangeiras. Todos concordaram sobre a importância de parcerias e estabelecimento de rede para trazer novas tecnologias e desenvolvimento para a indústria brasileira, desde que sejam estabelecidos critérios claros e que proporcionem segurança jurídica.

Conselheiro do ME informou a necessidade de consulta ao Jurídico e comentou sobre os seguintes critérios específicos, inspirados na discussão para elaboração de edital em Comitê Consultivo da FUNDEP, que constam no documento referência sobre o tema enviado aos Conselheiros:

- Vinculação da contratação a percentual específico do montante de recursos disponibilizados;
- Vinculação à constatação de não haver instituições nacionais com a expertise requerida;
- Especificidades das ações a serem contratadas;
- Objeto da contratação deve ser o desenvolvimento da indústria nacional.

O Presidente do Conselho Gestor ressaltou que o critério sobre não ter instituição nacional com expertise é subjetivo. A maioria concordou e Conselheiro do MCTIC acrescentou que é necessário limitar o valor do projeto que será gasto com instituições no exterior.

Representante da comunidade científica mencionou existir um meio termo. Sugeriu a elaboração de edital para essa situação e permitir que instituições estrangeiras participem da seleção. A escolha seria pela instituição (nacional ou internacional) que tem melhores condições de atender a proposta. Segundo ele, pesquisa de ponta sem parceria internacional não é viável.

Conselheiros presentes mencionaram a importância de simplificar o processo. Um edital iria “burocratizar” o processo, em um momento que as instituições estão adotando fluxo

contínuo para seleção de projetos. Todos concordaram e o representante da comunidade científica explicou que a intenção não foi complicar o processo e concordou com os demais.

Conselheiro da ANFAVEA comentou sobre a importância e sobre a necessidade do intercâmbio tecnológico, mas frisou ser contrário a um aporte direto de recursos do Rota 2030 para ICTs estrangeiros.

Conselheira do MCTIC ressaltou a necessidade de respaldo jurídico para ter segurança junto aos órgãos de controle. Segundo seu entendimento, a vedação não seria no estabelecimento de parcerias internacionais, mas a forma de alocação do recurso, se direta ou indiretamente.

O Presidente do Conselho manifestou-se favorável à formulação de consulta ao jurídico, de modo a dissipar a dúvida quanto à possibilidade de participação, direta ou indireta de ICTs estrangeiros no âmbito dos programas prioritários.

Todos os conselheiros manifestaram concordância quanto à importância de se permitir a participação de ICTs estrangeiros, e deliberaram pela limitação de um percentual máximo de 30% do valor de cada projeto apoiado.

O percentual em questão foi sugerido e aprovado pois já é um valor convencionalmente utilizado por diversas instituições, dentre elas algumas das coordenadoras de programas prioritários do Rota 2030.

3.4 Resolução Para Credenciamento e Acompanhamento de Programas Prioritários

Conselheiro do ME explicou que as atividades do Conselho Gestor tem sido um processo de aprendizado para todos os envolvidos. Informou que, a despeito de toda a experiência acumulada no processo de credenciamento das instituições coordenadoras e demais discussões e ações no âmbito das reuniões do Conselho Gestor, ainda não existe ato normativo para formalizar os principais procedimentos operacionais. Comentou sobre a importância de deixar as regras mais claras para maior transparência do processo e também para fins de segurança jurídica.

Neste sentido, informou que foi enviada por e-mail, para todos os conselheiros, minuta de resolução do Conselho Gestor, que contempla os procedimentos operacionais relativos ao processo de recebimento de propostas, avaliação, credenciamento, acompanhamento e avaliação de programas prioritários. Representante do ME questionou se havia sugestões e comentários sobre a minuta enviada.

Os conselheiros solicitaram, em razão da importância do ato em análise, prazo maior para análise, tendo sido acordado o adiamento da deliberação sobre este item da pauta. Ficou definido um prazo de duas semanas para manifestação dos conselheiros sobre a referida minuta. A manifestação deverá se dar por e-mail. Após as manifestações, será elaborada nova minuta para deliberação em uma próxima reunião.

3.5 Outros

Conselheiro do ME lembrou, que diversas instituições coordenadoras já extrapolaram o limite de captação anual de recursos autorizado pelo Conselho Gestor, de 40 milhões de reais.

Explicou que esta situação se deu graças aos aportes feitos no início de 2020, oriundos de depósitos feitos extrajudicialmente antes da assinatura dos Acordos de Cooperação Técnica, que compreenderam um período de 7 meses; e ao fato de que o período de captação anual fazer referência aos 12 meses posteriores à data de assinatura dos acordos de cooperação (outubro de 2019).

Nessa dinâmica, os recursos captados de março até outubro de 2019 (antes, portanto, do início da vigência dos primeiros 12 meses do acordo de cooperação técnica), e que foram efetivamente distribuídos entre os cinco programas prioritários entre janeiro e fevereiro de 2020, foram contabilizados como aportes realizados dentro do primeiro ano de captação.

Informou, ainda, que, diante deste fato, as instituições coordenadoras solicitaram utilizar esse excedente e também aumentar o valor anual previsto para captação dos programas. No entanto, após análise da Secretaria Executiva do Conselho Gestor, verificou-se que nenhuma das instituições coordenadoras atende aos critérios para aprovação da utilização da captação excedente. A análise técnica concluiu também que não há previsão normativa para ampliação da captação pretendida, procedimento que não prescindiria de aprovação de novo termo de referência, e celebração de novo acordo de cooperação técnica.

O conselheiro do ME explicou que somente há previsão de aprovação pelo Conselho Gestor, para utilização de captação excedente nas hipóteses de comprovação, pela instituição coordenadora, de que a menos 70% da captação inicialmente aprovada (R\$ 40 milhões) esteja empenhada em projetos já contratados. Nestes casos, eventual aprovação do Conselho Gestor dispensaria a celebração de termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica já firmado.

Outra questão destacada pelo conselheiro do ME foi sobre solicitações de alterações em programas prioritários feitas diretamente por instituições coordenadoras. Ele informou que EMBRAPPI e FINEP encaminharam solicitações neste sentido.

Servidor do ME informou que as solicitações das duas instituições coordenadoras foram circuladas por e-mail aos conselheiros, tendo sido aprovadas em sua integralidade quanto ao mérito. Não obstante, informou que para fins de formalização das alterações, será necessário instruir um processo que, a depender do entendimento técnico e jurídico, poderá ensejar a aditivação do Acordo de Cooperação Técnica firmado com estas instituições.

Conselheiro da ANFAVEA comentou que gostaria de compreender melhor como se daria o processo de participação das empresas na seleção de projetos a serem apoiados, ressaltando que é de interesse das empresas poder acompanhar o processo de seleção junto às instituições coordenadoras.

Conselheiro do ME explicou que, conforme acordado nas primeiras reuniões do Conselho, a interface das empresas do setor automotivo, no que tange ao estabelecimento de diretrizes para condução dos programas e para seleção de projetos, é o próprio Conselho Gestor, que possui a representação das empresas do setor automotivo, ou os comitês consultivos dos programas prioritários, que possuem membros indicados pelo próprio Conselho Gestor, e conseqüentemente, também indicados por representantes das entidades representativas do setor automotivo.

Para reforçar a participação das empresas no acompanhamento dos programas prioritários, o Presidente do Conselho Gestor sugeriu a realização de um evento onde as instituições coordenadoras apresentem seus resultados e prestem contas do que estão

realizando. A proposição foi bem aceita pelos conselheiros e foi sugerido que seja realizado entre julho e agosto deste ano.

A reunião foi finalizada.

ENCAMINHAMENTOS:

- **Secretaria Executiva do Conselho Gestor:** encaminhar por e-mail a ata da reunião e indicadores revisados apresentados pelas instituições coordenadoras.
- **Secretaria Executiva do Conselho Gestor:** inserir a questão dos ICTs estrangeiros na minuta de resolução que trata de todo o processo de seleção e acompanhamento de programas prioritários, para que seja apreciada quando da análise jurídica.
- **Secretaria Executiva do Conselho Gestor:** sugerir nova redação sobre o tema da presidência do Conselho Gestor, e submeter à aprovação dos conselheiros por meio eletrônico, e depois, submeter minuta de regimento interno do Conselho Gestor à análise jurídica do ME.
- **Conselheiros:** avaliar redação sobre a presidência do Conselho Gestor, para a proposta de Regimento Interno.
- **Conselheiros:** analisar, no prazo de duas semanas, a minuta de resolução sobre os procedimentos de recebimento de propostas, seleção, credenciamento, acompanhamento e avaliação de programas prioritários (deliberação por e-mail);
- **Conselheiros:** avaliar indicadores definitivos apresentados pelas instituições coordenadoras (deliberação por e-mail).

PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR

Não foi definida data da próxima reunião do Conselho Gestor.